

CHAMAMENTO PÚBLICO N° [●] /SME/2024

PARCERIA NA MODALIDADE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE APOIO ESCOLAR PSICOSSOCIAL (SAEPS) PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DOS BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANEXO I – GLOSSÁRIO

CLÁUSULA 1ª DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito deste instrumento, os termos empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados definidos conforme tabela abaixo:

Termo Definido	Descrição
ADMINISTRADOR PÚBLICO	Agente público da SME revestido de competência para assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC PARCEIRA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.
ANEXOS	Documentos que acompanham o EDITAL e o TERMO DE COLABORAÇÃO.
ÁREA DA PARCERIA	Local de execução das atividades previstas no OBJETO, cedidos à OSC PARCEIRA, que corresponde aos locais para implantação das BEBETECAS nos CEUs.
ATIVIDADES	Oficinas, palestras, rodas de conversa e/ou demais atividades a serem realizadas na BEBETECA pela OSC PARCEIRA.
BEBETECA	Espaço de brincar e de conviver destinado a crianças de zero a três anos e onze meses e suas famílias, sendo ambientes pensados para a autonomia e o desenvolvimento motor, cognitivo, de linguagem e socioemocional dessa faixa etária, propiciando experiências, interações e fortalecimento de vínculos entre as crianças e suas famílias, a ser implantado nos CEUs.
BEM REMANESCENTE	Bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na PARCERIA, necessários à implantação e operação da BEBETECAS para a consecução adequada e contínua do OBJETO, que serão revertidos ao patrimônio da SME por ocasião do término da PARCERIA, assim compreendidos os MOBILIÁRIOS e BRNQUEDOS.
BLOCO	Parcela do OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO correspondente a um agrupamento de CEUs onde será executada a PARCERIA.
BRINQUEDOS	Compreende os brinquedos, livros e fantasias que compõem a BEBETECA.
CAPACITAÇÃO	Encargo de responsabilidade da OSC PARCEIRA relativo à capacitação dos profissionais que atuarão junto à BEBETECA dentro das temáticas e cargas horárias mínimas previstas no ANEXO IV - REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.
CEI	Centro de Educação Infantil da RME.
CEMEI	Centro Municipal de Educação Infantil da RME.
CEU	Centro Educacional Unificado da Secretaria Municipal da Educação de São Paulo.
CHAMAMENTO PÚBLICO	Procedimento, disciplinado pelo EDITAL, destinado a selecionar entidade para firmar a PARCERIA e executar o OBJETO.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a PARCERIA, constituído por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
COMISSÃO DE SELEÇÃO	Órgão colegiado destinado a processar e julgar o CHAMAMENTO PÚBLICO, constituído por Portaria a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
COMUNICAÇÃO	Encargo de responsabilidade da OSC PARCEIRA relativo à divulgação, sinalização e criação de guias informativos sobre a BEBETECA
COORDENADOR	Profissional da OSC PARCEIRA responsável pela coordenação dos MONITORES que atuarão nas BEBETECAS.
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ser entregues, no endereço [●], São Paulo – SP, todos os documentos necessários à participação no CHAMAMENTO PÚBLICO.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Data de publicação do extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
DIRIGENTE	Pessoa que detém poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO com a SME para a execução do OBJETO, ainda que delegue essa competência a terceiros.
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	Documentos apresentados pela PROPONENTE como requisito para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de comprovar que a PROPONENTE atende aos requisitos para celebração da PARCERIA relativa ao respectivo BLOCO.
DRE	Diretoria Regional de Educação, referente às divisões administrativas que coordenam a implantação da política educacional do Município de São Paulo em cada território.
EDITAL	Edital nº [●], que contém o conjunto de regras e condições necessárias para a participação no CHAMAMENTO PÚBLICO e para a celebração da PARCERIA.
ENVELOPE	Invólucro pelo qual serão enviados o PLANO DE TRABALHO e os DOCUMENTOS DE REGULARIDADE conforme as indicações no EDITAL.
EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	Consiste nos itens de informática como tablets, computadores e demais equipamentos de informática necessários para a consecução do OBJETO.
GESTOR DA PARCERIA	Agente público vinculado à SME, responsável pela gestão da PARCERIA, integrante da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, designado por ato publicado em Diário Oficial, com poderes de controle e fiscalização.
HIGIENIZAÇÃO	Encargo de responsabilidade da OSC PARCEIRA relativo à HIGIENIZAÇÃO de BRINQUEDOS e MOBILIÁRIO da BEBETECA.
ÍNDICE DE REAJUSTE	Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo - IPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou aquele vier a o substituir.
LGPD	Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
LIMPEZA	Encargo de responsabilidade da OSC PARCEIRA relativo à limpeza de intercorrências como fezes, urina e vômitos na BEBETECA.
MOBILIÁRIOS	Compreende os móveis que compõem a BEBETECA.
MONITOR	Profissional da OSC PARCEIRA responsável pela execução das atividades de MONITORIA na BEBETECA.
MONITORIA	Encargo de responsabilidade da OSC PARCEIRA relativo aos profissionais necessários para a consecução do OBJETO.

OBJETO	Implantação, operação e conservação de BEBETECAS em CEUs da REDE MUNICIPAL DE ENSINO por meio de MONITORIA, CAPACITAÇÃO dos profissionais, realização de oficinas e rodas de conversa, provisão de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e EQUIPAMENTOS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO.
ORDEM DE INÍCIO	Documento emitido pela SME posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, que fixa a data para o início da execução do OBJETO, nas condições previstas na PARCERIA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU OSC	Qualquer Organização da Sociedade Civil, entendida enquanto toda pessoa jurídica de direito privado que se enquadre no conceito do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 que atuará em rede com a OSC PARCEIRA para a execução do OBJETO relativo ao respectivo BLOCO, de acordo com regras estabelecidas no EDITAL e previstas no PLANO DE TRABALHO.
OSC PARCEIRA	Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, vencedora do Chamamento Público nº [●], com quem é celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, para a execução do OBJETO relativo ao respectivo BLOCO da PARCERIA
PARCERIA	conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a SME e a OSC PARCEIRA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do OBJETO expresso no TERMO DE COLABORAÇÃO e seus ANEXOS, na forma estipulada no PLANO DE TRABALHO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
PARTES	São a SME e a OSC PARCEIRA.
PLANO DE TRABALHO	Documento a ser apresentado pela PROPONENTE a partir das diretrizes contidas no ANEXO IV – REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e que deverá discriminar os meios e recursos necessários à prestação do OBJETO da PARCERIA.
PLANO DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL	Documento a ser elaborado pela OSC PARCEIRA de forma a subsidiar a adequada transição da operação das BEBETECAS pela SME ou futura OSC PARCEIRA após término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO.
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Instrumento que deve ser entregue pela OSC PARCEIRA conforme periodicidade definida no TERMO DE COLABORAÇÃO a fim de demonstrar a adequada utilização dos recursos financeiros destinados à PARCERIA.
PROGRAMA DE PARTIDA	Valor fixo destinado à aquisição de MOBILIÁRIOS, BRINQUEDOS e/ou outros itens necessários à prestação dos serviços do OBJETO da PARCERIA.
PROPONENTE	Qualquer ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que apresente PROPOSTA DE PARCERIA no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO.
PROPONENTE VENCEDORA	Entidade qualificada, classificada e declarada como vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos e condições previstos no EDITAL.
PROPOSTA DE PARCERIA	É a proposta apresentada pela PROPONENTE nas condições do EDITAL e seus ANEXOS, formada pelo PLANO DE TRABALHO e pela PROPOSTA FINANCEIRA.
PROPOSTA FINANCEIRA	Custos e despesas necessários à prestação do OBJETO da PARCERIA, a serem apresentados pela PROPONENTE no âmbito do PLANO DE TRABALHO, a partir das diretrizes contidas no ANEXO IV – REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Rede formada por equipamentos e serviços públicos ou da Sociedade Civil que atuam na defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
REDE MUNICIPAL DE ENSINO ou RME	Rede Municipal de Ensino da SME.
REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV do EDITAL, que contém as orientações para a elaboração do PLANO DE TRABALHO pela PROPONENTE.
RELATÓRIO SEMESTRAL	Relatório de atividades a ser produzido semestralmente pela OSC PARCEIRA, com o fim de monitorar o desenvolvimento e a execução do OBJETO.
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Relatório a ser produzido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do TERMO DE COLABORAÇÃO e do ANEXO VII – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS.
REPASSE MENSAL	Valor mensal de recursos orçamentários a ser repassado à OSC PARCEIRA do respectivo BLOCO, conforme valor proposto no cronograma de desembolso do PLANO DE TRABALHO.
REPASSE MENSAL EFETIVO	O valor mensal de recursos orçamentários a ser repassado à OSC PARCEIRA do respectivo BLOCO, após os descontos previstos no ANEXO VII – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS.
SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS	Anexo VII do EDITAL, que contém o conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela OSC PARCEIRA, conforme disposto no TERMO DE COLABORAÇÃO e seus ANEXOS.
SME	Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.
TERMO DE COLABORAÇÃO	Instrumento jurídico por meio do qual é formalizada a PARCERIA entre a SME e a OSC PARCEIRA para a consecução do OBJETO relativo ao respectivo BLOCO, envolvendo a transferência de recursos financeiros, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, firmado por meio do documento que fixa suas regras de execução, previsto no ANEXO III do EDITAL.
USUÁRIO	Bebês, crianças e seus responsáveis que utilizam a BEBETECA.
VALOR ANUAL DA PARCERIA	Somatório dos REPASSES MENSAIS propostos pela PROPONENTE conforme o cronograma de desembolso constante de seu PLANO DE TRABALHO, considerado um período de 12 meses.
VALOR ANUAL DE REFERÊNCIA	Somatório do valor máximo de recursos mensais previstos para a PARCERIA nos termos do EDITAL, considerado um período de 12 meses.
VALOR DE REFERÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Valor máximo da PARCERIA, correspondente ao somatório de VALORES ANUAIS DE REFERÊNCIA e do valor fixo do PROGRAMA DE PARTIDA, considerado todo o prazo de vigência da PARCERIA.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Valor correspondente ao somatório dos REPASSES MENSAIS propostos pela PROPONENTE conforme desembolso constante de seu PLANO DE TRABALHO, bem como do valor fixo referente ao PROGRAMA DE PARTIDA, considerado todo o prazo de vigência da PARCERIA.

VERIFICADOR INDEPENDENTE	Pessoa jurídica contratada pela SME responsável pelo acompanhamento do desempenho e dos indicadores de qualidade da PARCERIA, nos termos do TERMO DE COLABORAÇÃO e do ANEXO VII do EDITAL – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS.
--------------------------	--

CONSULTA PÚBLICA